

### **CONTRATO DE HONORÁRIOS**

Pelo presente instrumento particular de honorários, Capano Passafaro Advogados Associados, empresa inscrita na OAB/SP sob nº 4954, com sede na Alameda Campinas, nº 433, 10º andar, CEP 01404-901, contrata com o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, funcionário público, portador do RE/RF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, TEL (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, o seguinte:

**Cláusula Primeira** - A contratada obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do contratante, na ação ORDINÁRIA face à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **visando**

**(OBRIGATÓRIO - ESCOLHA A AÇÃO A SER AJUIZADA E ESCREVA EM LETRA LEGÍVEL NO CAMPO ACIMA).**

**Cláusula Segunda** - Pelos serviços prestados, a contratada receberá os honorários arbitrados em sucumbência e ainda 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor líquido que reverter em proveito do contratante, caso o mesmo seja sindicalizado do SIPESP, devendo esta condição ser comprovada no momento do ajuizamento da ação, bem como ainda no momento do pagamento das vantagens aqui obtidas.

Parágrafo único - Em caso do contratante não ser sindicalizado do SIPESP, os honorários devidos serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor líquido que reverter em proveito do contratante, bem como os honorários arbitrados em sucumbência. Igual verba honorária será devida pelos sindicalizados que no decorrer da ação se desligarem dos quadros da ENTIDADE.

**Cláusula Terceira** - Ao contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que forem necessárias ao bom andamento e recursos da presente ação.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
CAPANO PASSAFARO ADVOGADOS ASSOCIADOS

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**FORMAS DE PAGAMENTO – encaminhada encartada a este Contrato, com confirmação de recebimento pela Capano Passafaro Advogados Associados**

**Opção A – À VISTA (dinheiro ou cheque nominal à Capano Passafaro Advogados Associados)**

\*Para Custas Administrativas:

Uma parcela de R\$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
Banco \_\_\_\_\_ Cheque nº \_\_\_\_\_

**Opção B – CHEQUE PRÉ-DATADO (nonimal à Capano Passafaro Advogados Associados).**

\*Para Custas Administrativas:

Duas parcelas de R\$35,00 (trinta e cinco reais) Banco \_\_\_\_\_ Cheque nº \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Cheque nº \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **CONTRATO DE HONORÁRIOS**

Pelo presente instrumento particular de honorários, Capano Passafaro Advogados Associados, empresa inscrita na OAB/SP sob nº 4954, com sede na Alameda Campinas, nº 433, 10º andar, CEP 01404-901, contrata com o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, funcionário público, portador do RE/RF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, TEL (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, o seguinte:

**Cláusula Primeira** - A contratada obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do contratante, na ação ORDINÁRIA face à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **visando**

**(OBRIGATÓRIO - ESCOLHA A AÇÃO A SER AJUIZADA E ESCREVA EM LETRA LEGÍVEL NO CAMPO ACIMA).**

**Cláusula Segunda** - Pelos serviços prestados, a contratada receberá os honorários arbitrados em sucumbência e ainda 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor líquido que reverter em proveito do contratante, caso o mesmo seja sindicalizado do SIPESP, devendo esta condição ser comprovada no momento do ajuizamento da ação, bem como ainda no momento do pagamento das vantagens aqui obtidas.

Parágrafo único - Em caso do contratante não ser sindicalizado do SIPESP, os honorários devidos serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor líquido que reverter em proveito do contratante, bem como os honorários arbitrados em sucumbência. Igual verba honorária será devida pelos sindicalizados que no decorrer da ação se desligarem dos quadros da ENTIDADE.

**Cláusula Terceira** - Ao contratante caberá o pagamento das custas e demais despesas que forem necessárias ao bom andamento e recursos da presente ação.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
CAPANO PASSAFARO ADVOGADOS ASSOCIADOS

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**FORMAS DE PAGAMENTO - encaminhada encartada a este Contrato, com confirmação de recebimento pela Capano Passafaro Advogados Associados**

**Opção A - À VISTA (dinheiro ou cheque nominal à Capano Passafaro Advogados Associados)**

\*Para Custas Administrativas:

Uma parcela de R\$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Banco \_\_\_\_\_ Cheque nº \_\_\_\_\_

**Opção B - CHEQUE PRÉ-DATADO (nonimal à Capano Passafaro Advogados Associados).**

\*Para Custas Administrativas:

Duas parcelas de R\$35,00 (trinta e cinco reais)

Banco \_\_\_\_\_ Cheque nº \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Cheque nº \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_